



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**DECRETO Nº 2.045/2024, DE 04 DE DEZEMBRO 2024.**

**DISPÕE SOBRE:** *Altera o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.043/2024, que dispõe sobre o Recesso e horário especial e provisório nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP.*

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

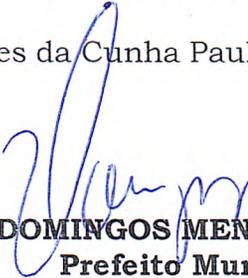
**Artigo 1º** - O Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.043/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º - (...)**

*Parágrafo Único – Os Departamentos de Licitações e Contratos, Compras, Contabilidade, Finanças e Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa permanecerão com o horário normal de trabalho até o dia 18 de dezembro de 2024.”*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista /SP, em 04 de dezembro de 2024.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÊ QUE  
EM 04/12/24 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-5  
Setor de Secretaria